



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 23/2020/BAR

Processo nº: 23209.003766/2020-67

Pregão Eletrônico nº: 09/2020

Processo nº: 23208.002413/2020-50

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade no MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 055.099.656-73, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria no 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 09/2020, processado sob o nº 23208.002413/2020-50, RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo **Licitante Vencedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 19.729.347/0001-06**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12863, Bloco A, apto 601, bairro Estância Pinhais, CEP: 83323-125, em PINHAIS/PR, neste ato, representado por seu **sócio proprietário, o Senhor HENRIQUE KOLTUN AJUZ**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 8.580.580-0, expedida pela SSP-PR, CPF 033.307.999-00, residente e domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12863, Bloco A, apto 601, bairro Estância Pinhais, CEP: 83323-125, em PINHAIS/PR, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG conforme especificado no presente Edital e seus Anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	SCANNER	Unidade	6	R\$ 2.812,7600	R\$ 2.812,7600	R\$ 16.876,5600

Marca: Fujitsu**Fabricante:** Fujitsu**Modelo / Versão:** Fujitsu ix1500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações técnicas gerais: Scanner com Alimentador automático de documentos /Alimentador manual, Duplex Modos de digitalização a cores: A cores, escala de cinzentos, monocromático, automático (detecção de cores / escala de cinzentos / monocromático(1) Sensor de imagem: CIS cores x 2 (anterior x 1, posterior x 1) Fonte de luz: LED de 3 cores (vermelho / verde / azul) Resolução ótica:600 dpi Velocidade mínima de digitalização (A4 vertical): 2.32.2. -Modo automático - Simplex / Duplex: 30 ppm -Modo ótico(1) Simplex / Duplex: 8 ppm (A cores/Escala de cinzentos: 600 dpi, Monocromático: 1 200 dpi) 2.32.3. Deve suportar os seguintes tamanhos de documento - Digitalização normal Mínimo 50,8 x 50,8 mm (2 x 2 pol.) / Máximo 216 x 360 mm (8,5 x 14,17 pol.) - Digitalização manual A3, B4, 279 x 432 mm (11 x 17 pol.) - Digitalização de páginas extensas(4) 3000 mm (863 mm in 32 bits) 2.32.4. Deve suportar as seguintes gramatura de papel (espessura): - 40 a 209 g/m2 - Formato A8 ou inferior: 128 a 209 g/m2 - Cartões: 0,76 mm ou menos (em conformidade com a norma ISO7810 Tipo ID-1) (inclui cartões com relevo em orientação horizontal) 2.32.5. Capacidade ADF: 50 folhas (A4, 80g/m2) 2.32.6. Detecção de alimentação múltipla: Detecção de sobreposições (sensor ultrassônico), detecção de comprimento 2.32.7. Interface: - USB: USB 3.1 Gen1 / USB 3.0 / USB 2.0 / USB 1.1 - Wi-Fi: IEEE802.11a/b/g/n - Banda de frequência: 2,4 GHz/5 GHz - será aceita conexão RJ-45 no lugar da interface wireless 2.32.8. Interface de Wi-Fi - Modo de ligação Modo de ligação ao ponto de acesso (Modo de infraestrutura)/ Modo de ligação direta (Modo Ad-hoc) - Segurança WEP (64bit / 128bit), WPA (TKIP / AES), WPA2 (AES), WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (AES) 2.32.9. Tela LCD sensível ao toque TFT a cores de 4,3 pol. 2.32.10. Requisitos energéticos AC 100 - 240 V, 50/60 Hz 2.32.11. Consumo energético Modo operação 17W ou menos 2.32.12. Modo de suspensão Ligação USB: 1.5 W ou menos 2.32.13. Ligação por Wi-Fi: 1,6 W ou menos 2.32.14. Dimensões (L x C x A)(10) 2292 x 161 x 152 mm (11,5 x 6,3 x 6,0 pol.) 2.32.15. Peso do dispositivo 3,4 kg 2.32.16. Conformidade ambiental ENERGY STAR®/RoHS 2.32.17. Deve possuir driver compatível com Windows 7/8.1/10 versão 32/64 bits. 2.32.18. Equipamento deve ser compatível com recurso de OCR; 2.32.19. Deve acompanhar cabo de alimentação, adaptador para o cabo de alimentação, cabo USB, manual; 2.32.20. Garantia de 12 meses

Total do Fornecedor:**RS**
16.876,5600

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de **21/12/2020** e encerramento em **20/12/2021**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuú, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Koltun Ajuz, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Antonio Cereda da Silva, Testemunha**, em 06/01/2021, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Francisca Silva, Testemunha**, em 07/01/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0718971** e o código CRC **7182F485**.

23209.003766/2020-67

0718971v1